



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
MONÇÃO – MA		
Folha nº	_____	
Proc. Adm.:	_____/2020	

Memorando nº 007/2020 – SEMAS / PMM

Monção – MA, 03 de abril de 2020.

Excelentíssima Senhora,
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal,
Sr.^a Kedma Oliveira Nussrala,

Venho através deste solicitar a Sr.^a Secretária, que autorize a **contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de cestas de alimentos para distribuição gratuita as famílias mais carentes do município de Monção/MA**, justificando-se através da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN instituída pelo Decreto Federal nº 7.272/2010, de 25 de agosto de 2010, possuindo sete dimensões de análise: a produção de alimentos; a disponibilidade de alimentos; a renda e condições de vida; o acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo a água; a saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; a educação e os programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional. Nesse contexto, um dos escopos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional é garantir às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, acesso à renda mínima e digna para sobrevivência, aliando acesso a serviços públicos, a ações de geração de renda e inclusão social, especialmente para a parcela da população em situação de insegurança alimentar. Como forma de acolher emergencialmente essa parcela da população, foi instituído o Programa de Provisão Alimentar Emergencial, visando atender uma necessidade emergencial e provisória até o reenquadramento social da pessoa/família. Esse atendimento é realizado prioritariamente pela Prefeitura Municipal, e tem em vista prover alimentação mais adequada na indisponibilidade ou no precário acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para a subsistência da pessoa/família por um determinado período de tempo. A presente contratação, justifica-se vez que cabe ao Poder Público prover meios necessários a continuidade do atendimento à população de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. Assim, a concessão de cestas básicas, em respeito à dignidade da pessoa humana, faz parte dos benefícios eventuais, para atender uma necessidade temporária e transitória do cidadão e/ou família em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, ponderando que a interrupção da concessão das cestas básicas desencadeará a ruptura dos objetivos da Política Pública Municipal. A alimentação adequada é um direito básico de cada cidadão e deve ser garantido pelo Estado, os níveis de pobreza e vulnerabilidade social vêm aumentando a cada dia, devido a problemas estruturais do país como a falta de emprego. Através de seus programas sociais, a Prefeitura Municipal de Monção, por meio da Secretaria de Municipal de Assistência Social, visa garantir alimento para os indivíduos e/ou famílias em situação de extrema pobreza, na tentativa de superar a miséria e a fome dessas famílias em situação de risco social.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____/2020

Justifica-se também em decorrência do surto mundial da “COVID 19” (CORONAVÍRUS), baseado na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto do coronavírus; da Portaria nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde (Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus); do Decreto nº 35.672, de 19/03/2020, do Governo do Estado de Maranhão (Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções de vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 – novo coronavírus, bem como da ocorrência de Chuvas Intensas nos municípios); e do Decreto Municipal nº 05/2020 (Declara o Combate e Prevenção ao COVID-19), todas essas regulamentações dispendo contra o contágio do novo coronavírus.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____/2020

DEMANDA

ITEM	QTD	UND	QTD		
01	CESTA BÁSICA CONTENDO: Arroz branco – 2 pacotes de 1kg; Café a vácuo – 1 pacote de 250g; Leite em pó integral – 1 pacote de 200g; Farinha de mandioca – 1 pacote de 1kg; Biscoito tipo Cream Cracker – 1 pacote de 400g; Feijão tipo Carioca – 1 pacote de 1kg; Açúcar refinado – 1 pacote de 1kg; Macarrão tipo Espaguete – 1 pacote de 500g; Cuscuz de milho – 1 pacote de 500g; Óleo de soja – 1 frasco de 900ml; Sardinha ao Óleo – 2 latas de 125g.	UND	2000		